



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

**LEI Nº** ..... 14007/2013 .....

**Aprovado em** ..... 08 - 04 - 2013 .....

**Sancionada em** ..... 11 - 04 - 2013 .....

## Ementa

REAJUSTA O VALOR DO PADRÃO REFERENCIAL  
.....  
PARA O MÊS DE ABRIL/2013, E DÁ OUTRAS  
.....  
PROVIDÊNCIAS.  
.....

.....  
(Modelo S.M.A. 04)



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 1400/2013

REAJUSTA O VALOR DO PADRÃO REFERENCIAL PARA O MÊS DE ABRIL/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VILSO AGNELO DA SILVA GOMES**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

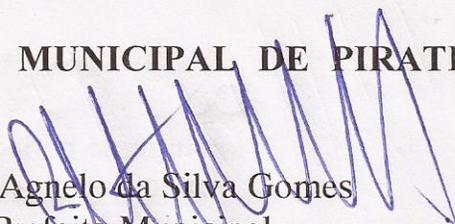
Art. 1º - Ao Padrão Referencial instituído pelas Leis nºs 1167/90; 1188/90; 1189/90 e 1123/2009, **a partir de 1º de abril de 2013**, será acrescido a título de reposição salarial, o percentual de 6% (seis por cento) ficando fixado em R\$ 443,50 (quatrocentos e quarenta e três reais com cinquenta centavos).

Parágrafo único - A reposição salarial de que trata esta Lei, será concedida aos servidores municipais, detentores de Cargos em Comissão, Prefeito Municipal e Vice-Prefeito, de acordo com o artigo 37, X da Constituição Federal.

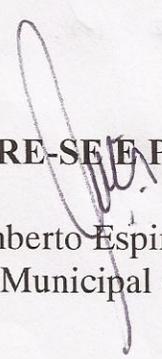
Art. 2º - Os servidores, cujo valor do vencimento básico da classe for inferior ao Salário Mínimo Nacional, terão acrescido à sua remuneração, a diferença entre seu vencimento básico e o valor do Salário Mínimo Nacional.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,  
EM 11 DE ABRIL DE 2013.**

  
Vilso Agnelo da Silva Gomes  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

  
Humberto Espindola Porto  
Secretário Municipal de Administração

